



### A Responsabilidade do Estado Brasileiro frente aos Desafios do Constitucionalismo Climático Pós-COP 30

#### Autor(res)

Maria Eduarda De Souza Ornelas  
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

#### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

#### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

#### Introdução

As mudanças climáticas consolidam-se como um dos maiores desafios da contemporaneidade, exigindo respostas normativas e administrativas efetivas por parte dos Estados. O Brasil, ao aderir ao Acordo de Paris, assumiu compromissos internacionais relevantes voltados à redução das emissões de gases de efeito estufa e à promoção do desenvolvimento sustentável. Contudo, a concretização dessas metas no plano interno enfrenta obstáculos de ordem institucional, política e estrutural que dificultam a transição para uma economia de baixo carbono. Nesse contexto, destaca-se a responsabilidade do Estado na formulação e implementação de políticas públicas ambientais, bem como na garantia do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e reforçado pelo atual cenário de emergência climática global.

#### Objetivo

Analisar a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento das mudanças climáticas, com foco na efetividade das políticas públicas adotadas e na análise do cumprimento dos compromissos internacionais sob a ótica jurídica.

#### Material e Métodos

O estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental de natureza exploratória. Foram examinados detalhadamente os dispositivos constitucionais, a legislação ambiental brasileira (com ênfase na Política Nacional sobre Mudança do Clima), tratados internacionais e produções doutrinárias pertinentes ao Direito Ambiental e Climático. Ademais, realizou-se uma análise técnica de decisões recentes do Supremo Tribunal Federal relacionadas à tutela ambiental, buscando compreender a atuação do Poder Judiciário na concretização de políticas públicas e na responsabilização estatal.

#### Resultados e Discussão

A análise evidencia que o Brasil dispõe de um arcabouço normativo consistente, porém enfrenta sérias limitações quanto à sua implementação prática. Observa-se um descompasso entre os compromissos assumidos no plano internacional (NDCs) e sua execução no âmbito interno, especialmente no que se refere à fiscalização e ao

# VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

## Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



controle do desmatamento. Nesse cenário, o Supremo Tribunal Federal tem desempenhado um papel fundamental ao instar o Poder Público ao cumprimento de suas obrigações constitucionais, reforçando a proteção de direitos fundamentais através da litigância climática. Além disso, verifica-se que a ausência de uma coordenação eficiente e centralizada entre os entes federativos compromete a capilaridade das políticas climáticas. Tal contexto evidencia a necessidade urgente de fortalecimento da governança ambiental e de um comprometimento institucional que avance para além do discurso, garantindo a integridade climática necessária para o cenário pós-COP 30.

### Conclusão

Conclui-se que a responsabilidade do Estado brasileiro frente às mudanças climáticas exige não apenas a existência de normas, mas sobretudo sua efetiva aplicação jurisdicional e administrativa. O fortalecimento das políticas públicas e o cumprimento rigoroso dos compromissos internacionais são pilares essenciais para garantir a justiça climática e os direitos das futuras gerações.

### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 708. Relator: Min. Luís Roberto Barroso.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Acordo de Paris, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Forense, 2022.